ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/97, DE 6 DE JUNHO DE 1997.

Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do País.

JOÃO CARLOS CAYE, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, Senhor EGON SCHNECK, autorizado a deixar o País, em viagem à Alemanha, de 16 a 28 de junho de 1997.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 6 de junho de 1997.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente